



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



LEI MUNICIPAL N.º 424/02

DE 23 DE MAIO DE 2002

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS
PELO PODER EXECUTIVO”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir os terrenos de n.º 01 a 18 da Quadra n.º 64 e terrenos de n.º 15 a 22 da Quadra n.º 63, do loteamento Setor Oeste deste município, conforme memorial descritivo anexo a este.

Art. 2º - Para a aquisição dos terrenos, fica o município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Fica os terrenos de n.º 1; 2; 3; 4 da Quadra 64, destinados a Sede do Detran.

Art. 4º os terrenos de n.º 5 a 18 da Quadra 64 e 15 a 22 da quadra 63, ficam disponíveis à Prefeitura Municipal para quando for necessário e viável, a sua ocupação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal.

